

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 18/2021.**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 18/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

**O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.343.923/0001-49, sediada a Av. Almirante Wandenkolk, nº 1243, Sala 106, Ed. Almirante Wandenkolk, Bairro: Umarizal – Belém/PA, neste ato representada pelo senhor Sr. GILSON DIAS JATENE, CPF: 302.956.102-04 e RG 1601296 PC/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Muaná, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
  - a) Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Muaná;
  - b) Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

**c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 18/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 18/2021, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema de Folha de Pagamento, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Muana/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Muana/PA, 28 de Dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Muana**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Contratante

**GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**CNPJ: 17.343.923/0001-49**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Muana  
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br  
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muana - Pará - 68825-000